



2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 003/2018, de credenciamento para a prestação de serviços na operação de planos de assistência médico-hospitalar, devidamente registrados na agência nacional de saúde, compreendendo os procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços de diagnóstico e terapia, através de rede assistencial própria ou credenciada, para os servidores municipais (ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu) e por adesão aos servidores da Câmara Municipal e seus dependentes, que entre si celebram a municipalidade de Casimiro de Abreu e Unimed de Macaé Cooperativa de trabalho Médico Ltda, aditivo visando ao reajuste de valores, à prorrogação de prazo e à inserção de cláusula sobre a forma de pagamento.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Nilo Peçanha, 29 - Centro Casimiro de Abreu – RJ, Cep. 28.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 03.405.084/0001-31.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Presidente do IPREV-CA, Senhor _____, inscrito no CPF sob nº _____, e portador do RG nº. _____, expedido pelo _____.

CONTRATADA CREDENCIADA: Unimed de Macaé Cooperativa de trabalho Médico Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.830.868/0001-01, com sede na Rua Euzébio de Queiroz, nº. 454 – Centro – Macaé/RJ, neste ato representado pelos seus representantes legais, o Sr. **Tales Azevedo do Santos**, brasileiro, diretor presidente, CRM nº. 52.30934-0, Carteira de Identidade nº. 1111212 e pelo Sr. **Edilson Barreto Antunes**, brasileiro, diretor– administrativo, CRM nº. 52.03112-2, Carteira de identidade nº. 901648.



FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 65, II, c, c/c Art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/1993, e acordo entre as partes, homologado pelo Poder Judiciário conforme sentença constante do processo judicial 000529-36.2018.8.19.0017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Para os servidores que aderirem ao plano, o valor a ser pago pelo servidor será descontado em folha de pagamento. O mesmo procedimento será adotado para o pagamento do plano de eventuais dependentes de servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

O contrato poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, de acordo com o estabelecido no Art. 57,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES

Os parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro, da cláusula “DO PREÇO” passam a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro: Os preços unitários, por pessoa TITULAR (Ativos) participante do plano, para as seguintes faixas etárias e opções de acomodação serão:

Faixa etária	Preço Acomodação Enfermaria (coletivo)	Preço Acomodação Apartamento (privativo)	Preço Acomodação Master (Categoria Diferenciada)
0 a 18 anos	R\$ 445,65	R\$ 579,66	R\$ 624,30
19 a 23 anos	R\$ 445,65	R\$ 579,66	R\$ 624,30
24 a 28 anos	R\$ 445,65	R\$ 579,66	R\$ 624,30
29 a 33 anos	R\$ 445,65	R\$ 579,66	R\$ 624,30
34 a 38 anos	R\$ 445,65	R\$ 579,66	R\$ 624,30
39 a 43 anos	R\$ 445,65	R\$ 579,66	R\$ 624,30
44 a 48 anos	R\$ 445,65	R\$ 579,66	R\$ 624,30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo



49 a 53 anos	R\$ 445,65	R\$ 579,66	R\$ 624,30
54 a 58 anos	R\$ 445,65	R\$ 579,66	R\$ 624,30
Acima de 59 anos	R\$ 445,65	R\$ 579,66	R\$ 624,30

Parágrafo Segundo: Os preços unitários, por pessoas DEPENDENTES participante do plano, para as seguintes faixas etárias e opções de acomodação serão:

Faixa etária	Preço Acomodação Enfermaria (coletivo)	Preço Acomodação Apartamento (privativo)	Preço Acomodação Master (Categoria Diferenciada)
0 a 18 anos	R\$ 208,19	R\$ 268,02	R\$ 321,63
19 a 23 anos	R\$ 249,09	R\$ 320,66	R\$ 384,78
24 a 28 anos	R\$ 296,24	R\$ 381,35	R\$ 457,63
29 a 33 anos	R\$ 317,75	R\$ 409,05	R\$ 490,86
34 a 38 anos	R\$ 329,52	R\$ 424,22	R\$ 509,06
39 a 43 anos	R\$ 383,24	R\$ 493,36	R\$ 592,04
44 a 48 anos	R\$ 459,88	R\$ 638,70	R\$ 766,45
49 a 53 anos	R\$ 505,87	R\$ 839,08	R\$ 1.006,89
54 a 58 anos	R\$ 556,46	R\$ 1.155,06	R\$ 1.386,08
Acima de 59 anos	R\$ 612,10	R\$ 1.521,91	R\$ 1.826,30

Parágrafo Terceiro: Os preços unitários, por pessoas TITULAR (Inativos) participante do plano, para as seguintes faixas etárias e opções de acomodação serão:

Faixa etária	Preço Acomodação Enfermaria (coletivo)	Preço Acomodação Apartamento (privativo)	Preço Acomodação Master (Categoria Diferenciada)
0 a 18 anos	R\$ 208,19	R\$ 268,02	R\$ 321,63



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo



19 a 23 anos	R\$ 249,09	R\$ 320,66	R\$ 384,78
24 a 28 anos	R\$ 296,24	R\$ 381,35	R\$ 457,63
29 a 33 anos	R\$317,75	R\$409,05	R\$ 490,86
34 a 38 anos	R\$ 329,52	R\$ 424,22	R\$ 509,06
39 a 43 anos	R\$ 383,24	R\$ 493,36	R\$ 592,04
44 a 48 anos	R\$ 459,88	R\$ 638,70	R\$ 766,45
49 a 53 anos	R\$ 505,87	R\$ 839,08	R\$ 1.006,89
54 a 58 anos	R\$ 556,46	R\$ 1.155,06	R\$ 1.386,08
Acima de 59 anos	R\$ 612,10	R\$ 1.521,91	R\$ 1.826,30

Casimiro de Abreu, 30 de março de 2020.

Presidente do IPREV CA

TALES AZEVEDO DO SANTOS

Diretor Presidente

EDILSON BARRETO ANTUNES

Diretor Administrativo

Unimed de Macaé Cooperativa de Trabalho Médico Ltda

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____